



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.773, de 18 de dezembro de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado *Rua EUTÍQUIO MEDEIROS*, a Rua "B" do Loteamento Cipesa, Bairro de Santa Amélia, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de dezembro de 1998.

**KÁTIA BORN RIBEIRO
PREFEITA**

*** Reproduzida por incorreção.**

Publicado no DOM
22 / 12 / 19 98

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.773, de 18 de dezembro de 1998.

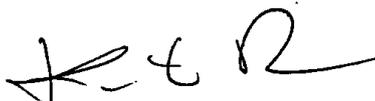
DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua EUSTÁQUIO MEDEIROS, a Rua "B" do Loteamento Cipesa, Bairro de Santa Amélia, nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de dezembro de 1998.


KÁTIA BORN RIBEIRO
PREFEITA

Publicado no DOM
19 / 12 / 19 98.
Maíra
Encarregado





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.773, de 18 de dezembro de 1998.

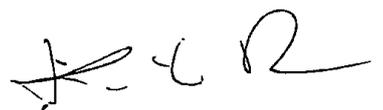
DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua EUSTÁQUIO MEDEIROS, a Rua "B" do Loteamento Cipesa, Bairro de Santa Amélia, nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de dezembro de 1998.


KÁTIA BORN RIBEIRO
PREFEITA

Publicado no DOM
19 / 12 / 98.
Maceió
Escarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	